



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 4ª Sessão Ordinária  
4.4 Sessão Virtual**

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIB FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM e ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Não julgados os processos descritos abaixo:

**1. 0055838-98.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS CNS  
ADVOGADO DR. RICARDO OLIVEIRA GODOI  
ADVOGADO ANA TEREZA BASÍLIO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA  
ADVOGADO RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nr 159 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO  
RIO DE JANEIRO - art. 4º, caput e parágrafo 1º; art. 6º,  
incisos I, II e III; art. 14; art. 20,  
Caput e parágrafos 1º e 2º; art. 21, caput; e art. 22, cap.  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
AMIC.CURIAE CENTRO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO - CIRJ  
ADVOGADO DIEGO PORTO DE CABRERA  
ADVOGADO BRUNO CALFAT  
ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO  
ADVOGADO JORGE LUIZ SILVA ROCHA  
AMIC.CURIAE SINDICADO DOS MOTORISTAS DE EMPRESAS E AUXILIARES  
DE TAXI DO ERJ - SIMEATAERJ  
ADVOGADO FABIO CALDAS FELICIANO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ FELICIANO  
ADVOGADO CAROLINA CALDAS FELICIANO  
LEGISL. ARTS 1º, 2º, 3º E 5º DA LEI Nº 6106 DO ANO DE 2016 DO  
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta**

**2. 0059021-43.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
Procurador SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FIHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 159 DO ANO DE 2015 ARTIGO 3º  
CAPUT; ARTIGO 4º §§ 3º E 4º; ART 7º CAPUT INCISOS I A XI E  
PARAGRAFO UNICO; ARTIGO 9º § 2º; CAPUT DOS ARTIGOS 18 19 E 25;  
ARTIGO 27 CAPUT E SEUS  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

**Processo Retirado de Pauta**

**3. 0044408-76.2020.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CRISTIANO NOBREGA DE MOURA  
ADVOGADO GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA  
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°  
0400654-60.2013.8.19.0001

**Processo Retirado de Pauta**

**4. 0010094-12.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E  
ALBUQUERQUE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE PAULO ROBERTO LOPES  
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

**Processo Retirado de Pauta**

**5. 0057348-10.2019.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECLAMANTE AGILDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO SILVA DE ANDRADE

RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA  
CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECLAMADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO CONFLITO DE  
COMPETENCIA N°

0017230-26.2018.8.19.0000

RECLAMADO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
NITEROI

INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
NITEROI

INTERESSADO ARTUR MARTINS NETO

ADVOGADO MAURICIO LIMA MANO

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS -AFMN

**Processo Retirado de Pauta**

**6. 0059853-37.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E  
ALBUQUERQUE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE GISELE LIMA PEREIRA

ADVOGADO PAULO GONÇALVES DE AGUIAR

ADVOGADO VERONICA GONCALVES MACHADO FARIAS DE MORAES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALETSANDRA MARCELLA SANT'ANA MARTINS FERREIRA  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JONER FOLLY  
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO  
IMPDO VOSSA MAGNIFICÊNCIA SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
Procurador VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**Processo Retirado de Pauta**

**7. 0055124-02.2019.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE ANTONIO DELFIM OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO ANTONIO DELFIM OLIVEIRA DE SOUZA  
RECLAMADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA

**Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.**

**Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:**

**8. 0011506-46.2015.8.19.0000**

CLASSE Acao RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
AUTOR GEORGE DECCACHE RIBEIRO  
ADVOGADO RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO

Por unanimidade de votos, foi mantido o acórdão, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**9. 0066978-90.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSERJ  
ADVOGADO SORAYA FONSECA SALOMAO PACHECO  
ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA DA ROSA  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS  
PROC.MUNIC. SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
ADVOGADO SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
PROC.MUNIC. CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA  
ADVOGADO CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
PROC.CAMARA MIRIAM DE ARAÚJO PASTOR  
ADVOGADO MIRIAM DE ARAUJO PASTOR  
LEGISL. LEI Nº 7559 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**10. 0064535-35.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. LEI Nº 5688 DE 2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

**11. 0043048-43.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
PROC.MUNIC. LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE  
ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE  
ADVOGADO EDUARDO PACHECO DE CASTRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 2002 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**12. 0073651-02.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

ADVOGADO LUIZ EDUARDO NOGUEIRA

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

LEGISL. LEI N° 286 DE 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - art. 5°, itens 4.1.1 (expressão "assessor especial de controle interno") e 4.1.2

(Expressão "assessor especial para assuntos jurídicos")

LEGISL. LEI N° 286 DE 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - art. 6°, itens 4.3.1.1 e 4.3.2.1 do anexo I alterada pela Lei 935/18

LEGISL. LEI N° 935 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - das expressões "assessor especial de controle interno" e "assessor especial para assuntos

Jurídicos" do anexo II

LEGISL. LEI N° 286 DE 2010 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - da expressão "assessor chefe" do anexo III





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**13. 0052231-04.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO

LEGISL. LEI N° 8184 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IBRAHIM, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0018533-07.2020.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE LUIZ ALBERTO DALLIER DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO LUCAS LINHARES ALVES  
ADVOGADO LUIZ ALBERTO DALLIER DIAS DE OLIVEIRA  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Retirado de pauta. Motivo: Art. 4º, § 1º do Ato Normativo 25/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**15. 0022088-13.2017.8.19.0202**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7553 DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ROBERTO BAPTISTA DA SILVA COSTA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEX DO NASCIMENTO GOMES  
ADVOGADO FABIO TOBIAS DE ARAUJO  
INTERESSADO BANCO BRADESCO S A  
ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO VIEIRA FONTES

Por unanimidade, acolheu-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**16. 0181147-24.2018.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 443 DE 1981 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARTIGOS 47, § 1º E 121

INTERESSADO FLAVIO DA SILVA ALVES

ADVOGADO TATIANA DE PADUA CAVERSANI TASCA

ADVOGADO CARLA SIMOES FERREIRA

INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0055748-51.2019.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE BENITO FEROLLA

ADVOGADO PAULO FIRMINO ARAUJO CURTO

IMPETRADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

**18. 0024030-02.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE NTL Nova Tecnologia Ltda.

ADVOGADO JOSE ARIOLDO DE CASTRO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. SYLVIA BRAGA TAVARES PAES

LITIS DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO DR (a). FABIANA GUIMARAES DUNDER

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

**19. 0050052-97.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE AVELINO CASAIS CAAMANO

ADVOGADO DANIEL BRUNO MACHADO LOPES

IMPETRADO EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

**20. 0032626-72.2020.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA ODE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI MUNICIPAL Nº 6086 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART. 5º  
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

**21. 0033354-16.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO JORGE VACITE NETO

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. SYLVIA BRAGA TAVARES PAES

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSON FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO e DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 1º/03/2021.

